

aos quais é aplicável o respectivo regime legal até à sua conclusão.

Em 30 de Outubro de 2006.

Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO I

Temáticas de formação

Quadro legal da administração e função públicas.
 Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.
 Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.
 Direito administrativo.
 Gestão de recursos humanos.
 Gestão da formação.
 Gestão orçamental e financeira.
 Finanças locais.
 POCAL.
 Aquisição de bens e serviços e contratação pública.
 Gestão do aprovisionamento e património.
 Tecnologias da informação e da comunicação.
 Regime de urbanização e edificação.
 Direito do urbanismo e instrumentos de participação pública em gestão urbanística.
 Sistemas de qualidade e certificação para as autarquias.
 Estratégias municipais e promoção do empreendedorismo.
 Secretariado.

ANEXO II

Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

FICHA DE AVALIAÇÃO

ENTIDADE _____

Departamento/Divisão/Serviço _____

Tutor _____
 Cargo _____

Estagiário _____
 Departamento /
 Divisão/Serviço _____
 Carreira _____
 correspondente às
 tarefas distribuídas _____

Período em avaliação _____ a _____

FICHA DE AVALIAÇÃO

I. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO

I.1 OBJECTIVOS:

	DESCRIÇÃO DOS OBJECTIVOS DO ESTÁGIO	Classificação
1		
2		
3		
4		
5		
Avaliação da Componente Objectivos		

FICHA DE AVALIAÇÃO

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO

Componentes da Avaliação	Classificação
Objectivos	
Competências Individuais	
Classificação Final	
APROVADO	
NÃO APROVADO	

O TUTOR, em ___/___/___, _____

3. CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO

Tomei conhecimento da minha avaliação.

O ESTAGIÁRIO, em ___/___/___, _____

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 717/2006

Por ordem superior, torna-se público que, em 29 de Fevereiro e em 1 de Março de 1984, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Finlândia, referindo ambas terem sido concluídas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo Cultural entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República da Finlândia, assinado em Lisboa em 2 de Dezembro de 1983.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto do Governo n.º 9/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1984.

Nos termos do artigo 11.º do Acordo, este entrou em vigor em 31 de Março de 1984.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 30 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços da Europa, *Liliana Araújo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 1212/2006

de 13 de Novembro

Pela Portaria n.º 781/2004, de 5 de Julho, foi criada a zona de caça municipal de Tabuaço (processo n.º 3605-DGRF), situada no município de Tabuaço, e transferida a sua gestão para a Câmara Municipal de Tabuaço.

Veio agora a entidade titular da zona de caça acima referida requerer a exclusão de alguns terrenos da mesma.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam excluídos da zona de caça municipal de Tabuaço (processo n.º 3605-DGRF) vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Barcos, Pinheiros,